

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicílio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constitui obrigação da **CONTRATANTE** efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- Constitui obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 07 de Junho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Girleene Rodrigues de Sousa

G & A CONFECÇÕES

CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Miguel Fernando Sousa Ponce*

CPF: *031.944.762-62*

NOME: *Monizete de Sousa Rêgo*

CPF: *079.108.953-48*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES**, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicílio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE**

04/07/2022

Publicado em 15 / 06 / 2022
Edição 4597
Nº da Publicação 1010211
Assinatura *M. Rodrigues*

Id:05D4EDB0227E062C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ/ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO**: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0901-35, com sede e domicílio à Rua Raquel Coelho Pita, nº 1266, Bairro Universitário - São João de Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$ 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Id:OCC54909F6300856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convocar-os a participarem de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) (Janeiro-Abril) de 2022.

Data de realização: 01/07/2022;

Horário: 14:30 horas;

Local: Plataforma Google Meet, Link de acesso: <https://meet.google.com/pft-immw-anb>

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública na Casa Legislativa.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 17 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Marquino Rocha Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Id:12525EEB6C5806E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 84 - CENTRO
10566403/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$277.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			
			277.000,00
02 01 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
82	04.722.0096.2024.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO E SINAL I	10.000,00
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
137	10.301.0204.2068.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASP's	
191	10.301.0204.2118.0000	Ações Vinculadas Enfrentamento da Emergência COVID19 APC	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 748 00
	748	Outras vinculações de transferências	
	999 307	COVID 19	
212	10.305.0222.2068.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	800	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 303	BLVGS	
02 07 00	SEC.MUN.DE OBRAS PÚBL.,SERV.URBANOS E ESTRADAS		
539	16.452.0411.2056.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	42.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	900	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
703	06.244.0172.2079.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00
	3.1.90.12.00	MATERIAL, SEM OUTROS SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 699 00
	699	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.186

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
144	10.301.0204.2065.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASP's	
189	10.301.0204.2114.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E (-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASP's	
196	10.302.0204.2118.0000	PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 305	BLMAC	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
291	12.365.0752.2048.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	-42.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 10 00	SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
608	08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI/	-16.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
609	08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI/	-21.262,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
611	08.244.0168.2071.0000	MANUT.DA SEC. MUN. DE CIDAD., TRABALHO E ASSISTÊNCI/	-2.487,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
Anulação (-)			-277.000,00

DECRETO Nº 28, DE 10 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.186

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 10 de junho de 2022

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
470.427.533-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1202022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

REPUBLICADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES**, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicílio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.606.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Publicado em 17/06/2022
Edição 4598
Nº da Publicação 1011748
Assinatura: *Miguel Rodrigues*



Id:09FEBE308392FB47



Câmara Municipal de São João do Arraial

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº02//2022 AO PROJETO D ELEI Nº299, DE 07 DE JUHO DE 2022

JUSTIFICATIVA: A presente EMENDA ADITIVA projeto da Lei Nº299 DE 07 DE 2022, sobretudo, adaptar o texto da Lei Orçamentaria do Município aos dispositivos correspondentes na Constituição do Estado do Piauí e na Constituição Federal, com respeito à publicação dos atos oficiais municipais.

Aditiva de artigo

Art. 3. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem - se insuficientes, ficando ainda condicionado impreterivelmente somente ao crédito adicional da dotação orçamentaria do projeto de Lei nº299 de 07 de junho de 2022, conforme especifica abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 701 04.122.0005-2683.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA; 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS; 899 - OUTORS RECURSOS VINCULADOS; 999.000 NÃO SE APLICA.

Art. 261 - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 262 - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

João do Bom Jesus Amorim Junior
JOÃO DO BOM JESUS AMORIM JUNIOR
VEREADOR - PL

APROVADO
POR: *Unanimidade*
Em: 20/06/22

RECEBIDO
20/06/22
135

Id:01AB1D5E5256F593



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Itainópolis - PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70
Av. Tibério Nunes, S/N - Centro - Itainópolis-PI
CEP: 64565-000
www.itainopolis.pi.leg.br

PORTARIA Nº 02/2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento da legislação que regulamenta a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ KELLI SANTOS IBIAPINO ALBUQUERQUE, CPF: 746.951.503-87, ocupando o cargo de DIGITADOR, durante o período de 21 de Junho de 2022 a 21 de Julho de 2022, relativas ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 20 de Junho de 2022.

Sandego Mário da Rocha
Sandego Mário da Rocha
PRESIDENTE

Ciente: *José Kelli Santos Albuquerque*
Em: 21/06/2022

Id:167C2F6BCD6CF5FE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu prefeito, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.

CONTRATADA: MARCOS ANDRADE DE CARVALHO-ME, nome de Fantasia: CONSTRUTORA ENGEMASTER, inscrita no CNPJ nº 23.649.438/0001-09, com sede na Rua José Araújo de Amorim nº 484, Bairro: Cohab, na cidade de Paulistana-PI, representada pelo seu representante Legal Sr. Marcos Andrade de Carvalho, portador do CPF nº 027.144.023-64.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Povoador Patos, zona rural do Município de Floresta do Piauí-PI, conforme Tomada de Preço nº 004/2022.

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS/FMS/FUS/Custeio da Saúde e Outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.125,35 (cento e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/06/2022 a 13/06/2023.

ASSINATURAS: Prefeito: AMILTON RODRIGUES DE SOUSA e Empresa: MARCOS ANDRADE DE CARVALHO-ME, nome de Fantasia: CONSTRUTORA ENGEMASTER, inscrita no CNPJ nº 23.649.438/0001-09.

Floresta do Piauí-PI, 14 de Junho de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa
Raimundo Nonato de Sousa
Presidente da CPL

Id:10EF198A5744F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

REPUBLICADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: G & A CONFECCOES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicílio à Rua Raquel Coelho Fita, nº 1266, Bairro Universtário- São João do Piauí/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de Uniformes para servidores, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$ 5.056,00 (Cinco mil cinquenta e seis reais), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente de contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOIRO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.02.00	SEAD
PROJ./ATIV.	20.806.0418.2029.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A